



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DO PORANGA - CEARÁ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORANGA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 186/2024 de 31 de agosto de 2023 que dispõe sobre a reestruturação do quadro de cargos do Legislativo municipal, estabelece o plano de carreira dos servidores na Câmara Municipal de Poranga – Ceará e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2023, de 10 de novembro de 2023, destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, o qual fora homologado em 14 de março de 2024.

**CONSIDERANDO** que as regras do Edital nº 05/2024, de 1º de novembro de 2024, deixaram de ser cumpridas em relação ao classificado em posição imediata acima para o cargo abaixo descrito.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o candidato a seguir relacionado, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado na vaga do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

MOTORISTA CNH - AB					
POSIÇÃO	Nº INSCRICAO	NOME COMPLETO	CÓD	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
3º	506000690	EMANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO	03	CLASSIFICADO	20/02/2001

**Art. 2º** O candidato relacionado no presente Edital deverá entregar à documentação disposta no Capítulo XI, item 9 do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 até o dia **12 de Dezembro de 2024, das 08h às 14h**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA**, situada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, SN – Bairro EufRASINO Neto – Poranga/Ceará.

**§1º.** Se o candidato entregar a documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável até o dia da solenidade de nomeação, proceder à regularização, sob pena de desclassificação.

**§2º.** Deixar de submeter à documentação exigida no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal do Poranga/CE convocar o candidato imediatamente posterior através de nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

**Art. 3º** O convocado deverá entregar os exames admissionais constantes no Capítulo XI, item 9.1 do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, em data conforme consta no artigo anterior,



a fim de que sejam analisados pelo Perito designado pela Câmara Municipal do Poranga. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a Câmara Municipal do Poranga/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**Art. 4º** Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e dos exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Câmara Municipal do Poranga/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será, também, publicada no site oficial da Câmara Municipal, momento no qual o candidato deverá entregar a Declaração de bens e a declaração negativa de acúmulo de cargo, devidamente assinadas e reconhecida firma em Cartório.

**Art. 5º** O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial e divulgado amplamente no Portal da Câmara Municipal do Poranga <https://www.camaraporanga.ce.gov.br> ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**Art. 6º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **27 de novembro de 2024**.

**Francisco Antônio Chaves Portela**  
Presidente